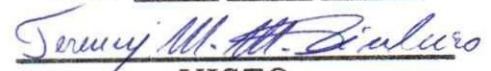


Do Dia 10 / 12 / 2025


VISTO

Lei nº 2583
Autoria: Prefeito Municipal

De 8 de dezembro de 2025.

DENOMINA DE “PAULO JOSÉ FAGUNDES” O HORTO MUNICIPAL DE CABEDELLO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Paulo José Fagundes” o Horto Municipal de Cabedelo, localizado na Rua Seleno Gomes Marôpo, s/n, Quadra 15 do Loteamento Bela Vista, Bairro de Bela Vista, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 8 de dezembro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito